



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2025 - LEG

SÚMULA: - Dispõe sobre a reposição dos Vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder reposição salarial, referente aos meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme variação IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), para vigor a partir desta competência, aos Funcionários Ativos, Inativos e aos Servidores ocupantes de Cargos de provimento em Comissão.

Parágrafo Único - A presente recomposição é com base nos valores constantes nos anexos I e IV, da Lei Municipal nº 443/2020 de 15 de janeiro de dois mil e vinte e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta competência.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

MESA EXECUTIVA

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente

MILTON DIEIME BERNARDES
Vice-Presidente

WILLIAM BARBOSA DA SILVA
1ª Secretário

ROBSON ALONSO GARCIA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Justificativa

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a reposição da perda salarial dos servidores do Legislativo municipal no percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento).

Esta medida repõe as perdas salariais acumuladas pelos servidores no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, ajustando, assim, a data-base da categoria, em consonância com os índices apresentados no relatório de impacto financeiro em anexo.

Diante do exposto, submetemos a presente matéria à análise e aprovação, para que a referida reposição possa ser implementada aos servidores.